



DECRETO N.º 42.879, DE 04/10/2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.307, DE 15/06/2020.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracruz, conforme abaixo relacionados:

I – Membros representantes do Poder Público:

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Habitação e Defesa Civil (SEHAB)	Claydson Pimentel Rodrigues	Leandro da Silva
	João de Jesus Pereira	Maura Severo da Costa Vieira
	Lorena Martins Dias	Valéria Fraga Sfalsim
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEMDS)	Lilian Machado Ragazzi	Neire Laisla Moura de Paula Lucas
Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEMOB)	Henrique Gozzer Ramos	Letícia Ricatto Bragatto
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA)	Durcilei Bosio	Jurandi Giovanni

II – Membros representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Popular de Aracruz (CONSPAR)	Amariles Batista de Aguiar	Carmem Silvia Guzzo Leione
	Valdinei Tavares de Souza	Mônica Garcia Lírio





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Elisângela Viana Correia	Letícia Baptista Araújo
Lions Clube de Aracruz	Ana Cláudia Devens	CL Valdece Moreira dos Santos
Fundação São João Batista (FSJB)	Lorena Ferreti Malta	-
Conselho Regional do Serviço Social – 17ª Região	Jânia Maria de Lacerda Gabrecht	Jackeline Cardoso de Almeida

Art. 2º O Conselho tem por atribuições deliberar, aprovar, supervisionar e estabelecer as diretrizes gerais de execução da política habitacional do Município de Aracruz, segundo o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

Art. 3º Os servidores públicos representantes do Conselho perceberão a gratificação correspondente aos §§ 2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é regido pela Lei Municipal n.º 4.307, de 15/06/2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 42.225, de 28 de junho de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

